



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.106

Resolve sobre recurso interposto por discente.

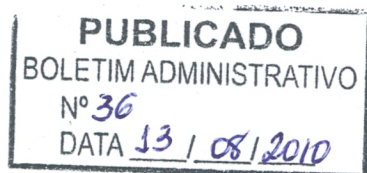
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 23 de julho deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria e o disposto na Resolução CEPE nº 1.987, que aprovou as normas para a reopção de curso da UFOP,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Fernando Rodrigues Trindade Ferreira**, requerimento nº 1.322/2010, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de reopção do Curso de Sistemas de Informação para Engenharia de Computação, da UFOP.

Ouro Preto, em 23 de julho de 2010.




Prof. João Luiz Martins
Presidente

